



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PALMÁCIA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Palmácia (CE), de entrância inicial, no dia 2 de outubro do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 154 e 160, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Francisco Queiroz, s/n, Vila Campos, Palmácia-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 12.005 (doze mil e cinco) habitantes sob a assistência da juíza em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior nem banheiro especialmente projetado para esses usuários.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Rejane Rolim dos Santos**, juíza substituta titular da vara, tendo a mesma entrado em exercício na comarca no dia 16 de maio de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada ainda não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Palmácia (CE) a Dra. Cristiane Câmara Borges Melim, tendo entrado em exercício no dia 20 de agosto de 2010.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na comarca de Palmácia (CE), segundo registro no FICOVI, atuando 2 (dois) Advogados cedidos pela Prefeitura Municipal de Palmácia/CE.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Rita Helena de Queiroz Gadelha, que exerce o cargo desde 26 de agosto de 2013, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Palmácia, conforme esta discriminação:

- Diego Barroso Medeiros Pinheiro - Oficial de Justiça Avaliador;
- Júlio César Nonato - Oficial de Justiça Avaliador;
- Francisco Pinheiro - Oficial de Justiça Avaliador;
- Sandra Ferreira de Andrade e Castro - Técnica Judiciária;
- Casimiro Viana de Araújo - Analista Judiciário;
- Francisca Silvania de Sousa (requisitada da Prefeitura);
- João Luiz dos Santos de França - (requisitada da Prefeitura);
- João Pinheiro Neto - (requisitada da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (6 computadores e 3 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Palmácia-CE 567 (quinhentos e sessenta e sete) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 130 (cento e trinta) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 22,92% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pela juíza em respondência pela unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 1 (um) processo submetido à primeira Meta e 1 (um) à segunda.

ii) Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 6 (seis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

iii) Estatuto do Idoso: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que a comarca necessita do envio de mais etiquetas identificadoras.

iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações penais, num total de 188 (cento e oitenta e oito), sendo 22 (vinte e dois) de réus presos, 5 (cinco) condenados e 17 (dezessete) provisórios, não se detectando irregularidades;

v) **Tribunal do Júri:** a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 6 (seis) processos prontos para júri;

vi) **Ações Cíveis:** a unidade, em razão de sua competência, possui 302 (trezentos e dois) feitos cíveis, todos com andamento regular;

vii) **Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 9 (nove) procedimentos, todos devidamente encaminhados;

DEMAIS MATÉRIAS:

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) A juíza titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, não está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento momentâneo da Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os nove primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 226 feitos novos ingressados e 207 sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMÁCIA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	226	142	62.83	148	59	0	207	91.59
	226	142	62.83	148	59	0	207	91.59

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ
NO PERÍODO DE OUTUBRO/2012 A SETEMBRO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
148	135	72	55
Média Mensal de Sentenças			$148/4 = 37$
Média Mensal de Audiências			$135/4 = 33,75$

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Palmácia informou que o colegiado foi instalado em data de 29 de junho de 2012, nos termos da Portaria nº 02/2012, de 02/07/2012.

d) Projeto Pai Presente: o Projeto está em curso. Foi elaborada uma pasta e dividida da seguinte forma: listagem completa, listagem com exclusão dos repetidos e processos em andamento; controle de procedimento de averiguação de paternidade; genitora e menor não localizados; registrados; não tem interesse; genitora e menor que moram com o suposto pai; interessados; genitora reside em outra comarca/família. Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto.

e) Central de Conciliação: observou-se que na comarca não foi instalado o núcleo de conciliação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

B O A S P R Á T I C A S : Não há. Registre-se que a magistrada titular tomou posse na Comarca há apenas 4 (quatro) meses.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) registro de ato infracional;
- ii) registro IP;
- iii) registro TCO;
- iv) tombo crime;
- v) termo de compromisso;
- vi) tombo cível;
- vii) carga e descarga juiz;
- viii) audiências criminais nº 5;
- ix) audiências cíveis nº 06;
- x) registro sentença crime;
- xi) registro sentença cível.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A Senhora Maria Alice Tinoco Campelo figura como juíza de paz, titular, através do Ato Normativo 36/2012, publicado em data de 29 de agosto de 2012.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Palmácia está instalada em prédio situado na Rua Ari Braga, s/n, bairro Centro, Palmácia/CE, tendo sido inaugurada em 7 de setembro de 1988.

O prédio encontra-se em bom estado de conservação, não havendo necessidade de execução de reforma em sua estrutura.

O mesmo conta com 6 (seis) celas, dentre as quais uma é destinada às detentas. Não houve notícia de fugas. Encontram-se alojados 23 (vinte e três) presos no regime fechado, 11 (onze) no semiaberto, 2 (dois) no regime aberto e 18 (dezoito) presos provisórios.

Os gêneros alimentícios são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, contando a cadeia com uma área grande para banho de sol e banheiro.

Cumprе ressaltar que, a visita à Cadeia local foi realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pela Juíza titular.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Palmácia possui 03 (três) Serventias Extrajudiciais, a saber: 1. Cartório do 1º Ofício de Registro Civil – Serventia nº 114002; 2. Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis – Serventia nº 114003; 3. Cartório do Distrito de Gado dos Ferros – Serventia nº 114004. Os trabalhos inspecionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

1- DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL DA SEDE:

01) Regularizar a situação trabalhista da Substituta Antônia Verbênia Pontes de Oliveira, constatada sem vínculo formal com a Serventia, nos termos da legislação trabalhista vigente c/c o art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNNR c/c art. 487, da Lei 12.342/94; Prazo: 30 dias.

2) Encaminhar lista tríplice com os nomes dos pretendes ao exercício da função de Juiz de Paz à Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmácia a fim de viabilizar a indicação que deverá ser realizada pelo Excelentíssimo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ante a falta de regulamentação das eleições para investidura no cargo, consoante previsão dos §§ 4º e 5º do art. 99, da Lei Estadual nº 12.342/94 – CODOJECE; Prazo: 30 dias.

3) Solicitar à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Palmácia o Termo de Compromisso de exercer a atividade de Juíza de Paz junto à Serventia Extrajudicial; Prazo: 30 dias.

4) Confirmar o cadastro e utilizar o Malote Digital nos termos do que dispõe o Provimento nº 11/2013-CGJ e Provimento nº 25 da Corregedoria Nacional da Justiça, caso a serventia não tenha respondido ao último censo dos cartórios, deve, por meio do e-mail “selodigital@tjce.jus.br”, solicitar a liberação para responder fora do prazo o censo dos cartórios para posterior liberação de acesso ao sistema Hermes – Malote Digital; Prazo: 30 dias.

5) Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-los à Juíza Corregedora Permanente para conferência. Prazo: 30 dias.

DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE PALMÁCIA;

1) Solicitar à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Palmácia a expedição do Termo de Compromisso e enviar à Auditoria da CGJ-CE para registro no PEX pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br ou Malote Digital. Prazo: 30 dias.

2) Regularizar a situação trabalhista da Substituta Sheila Ferreira de Andrade, constatada sem vínculo formal com a Serventia, nos termos da legislação trabalhista nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNNR c/c art. 487, da Lei 12.342/94. Prazo: 30 dias.

3) Solicitar à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Palmácia a expedição do Termo de Compromisso da Sra. Sheila Ferreira de Andrade e enviar à Auditoria da CGJ-CE para registro no PEX pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br ou Malote Digital. Prazo: 30 dias.

4) Confirmar o cadastro e utilizar o Malote Digital nos termos do que dispõe o Provimento nº 11/2013-CGJ e Provimento nº 25 da Corregedoria Nacional da Justiça, caso a serventia não tenha respondido ao último censo dos cartórios, deve, por meio do e-mail “selodigital@tjce.jus.br”, solicitar a liberação para responder fora do prazo o censo dos cartórios para posterior liberação de acesso ao sistema Hermes - Malote Digital. Prazo: 30 dias.

DETERMINAÇÕES PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GADO DO FERRO DE PALMÁCIA

1) A responsável interina deverá requerer a Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Palmácia a Portaria de anexação da Serventia do Distrito de Gado do Ferro com a respectiva publicação comunicar à Auditoria da Corregedoria-Geral para conhecimento e registro no Portal Extrajudicial (PEX) pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br ou Malote Digital; Prazo: 30 dias.

2) Solicitar à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Palmácia a Portaria de interinidade e respectiva publicação; bem como a designação do substituto(a) para responder nas ausências e impedimentos da responsável pela Serventia nos termos da Portaria nº03/2006 desta Casa Censora; Prazo: 30 dias.

3) Enviar o Balanço Mensal, mesmo que sem movimento, do período de 03/12/2001 a 02/09/2013 no sistema SISGUIA Extrajudicial Online do FERMOJU; Prazo: 30 dias.

RECOMENDAÇÕES À JUÍZA CORREGEDORA PERMANENTE DA COMARCA DE PALMÁCIA

Recomendação 01: Determinar a expedição do Termo de Compromisso da Sra. Maria Alice Tinoco Campelo, para desempenhar as funções de Juíza de Paz; Prazo: 30 dias.

Recomendação 02: Solicitar comprovação da regularidade quanto à situação trabalhista da Sra. Antônia Verbênia Pontes de Oliveira, constatada sem vínculo formal com a Serventia, nos termos da legislação trabalhista vigente c/c art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNNR e art. 487, da Lei 12.342/94; Prazo: 30 dias.

Recomendação 03: Solicitar comprovação do recolhimento para Previdência Social oficial e obrigatória em conformidade com a legislação previdenciária vigente e com base nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.935/94; Prazo: 30 dias.

Recomendação 04: Confirmar o cadastro feito pela cartorária, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, dos sistemas do PEX e Malote Digital nos termos do que dispõe os Provimentos nº 10/2013 e nº11/2013 da CGJ-CE; Prazo: 30 dias.

Recomendação 05: Solicitar da cartorária o atendimento da formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; Prazo: 30 dias.

Recomendação 06: Solicitar da cartorária a comprovação das comunicações aos Cartórios de registro primitivo de todos os registros ou averbações levadas a efeito na Serventia em questão, inclusive se mantém arquivados os comprovantes das comunicações feitas, podendo para tanto utilizar o sistema Hermes Malote Digital, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 6.015/73; Prazo: 30 dias.

Recomendação 07: Solicitar o comprovante de entrega das Declarações sobre as Operações Imobiliárias - DOI em atraso e as demais regularmente nos prazos, com as informações sobre a lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro de imóveis, consoante o art. 8º, § 1º da Lei nº 10.426/2002 e o art. 4º da IN/ RFB nº 1.112/2010; Prazo: 30 dias.

Recomendação 08: Realizar *in loco*, vistoria nos livros inspecionados pela Auditoria da Corregedoria-Geral e constatar se foram sanadas as inconformidades constatadas no item do parágrafo 25; bem como se foi realizada a abertura do Livro de Registro Diário Auxiliar, nos termos do Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ; Prazo: 60 dias.

2º Ofício de Registro de Imóveis:

Recomendação 01: Determinar a expedição dos Termos de Compromisso do Oficial titular e da Escrevente Substituta Sheila Ferreira de Andrade e enviar à Auditoria da CGJ-CE para registro no PEX, pelo e-mail cgj.auditoria@tjce.jus.br ou Malote Digital; Prazo: 30 dias.

Recomendação 02: Solicitar comprovação da regularidade quanto à situação trabalhista da Sra. Sheila Ferreira de Andrade, constatada sem vínculo formal empregatício com o Cartório, nos termos da legislação trabalhista vigente c/c art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNNR e art.

487, da Lei 12.342/94; Prazo: 30 dias.

Recomendação 03: Solicitar comprovação do recolhimento para Previdência Social oficial e obrigatória em conformidade com a legislação previdenciária vigente e com base nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.935/94; Prazo: 30 dias.

Recomendação 04: Confirmar o cadastro, feito pelo cartório, através da Central de Atendimento em Tecnologia da Informação do TJCE (CATI) pelo telefone (85) 3277-4800, do sistema do Malote Digital nos termos do que dispõe o Provimento nº11/2013 da CGJ-CE; Prazo: 30 dias.

Recomendação 05: Solicitar da cartorária o atendimento da formação e manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça; Prazo: 30 dias.

Recomendação 06: Solicitar do titular a comprovação do comunicado da baixa na distribuição de protestos, bem como se está repassando os emolumentos ao Oficial distribuidor de protestos, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 214 do Provimento nº 06/2010-CGJ e regulamentação do Provimento nº 01/2011-CGJ. Prazo: 30 dias.

Recomendação 07: Realizar *in loco*, vistoria nos livros inspecionados pela Auditoria da Corregedoria-Geral e constatar se foram sanadas as inconformidades constatadas, notadamente, no item do parágrafo 26; bem como se foi realizada a abertura do Livro de Registro Diário Auxiliar, nos termos do Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ; Prazo: 30 dias.

Cartório de Registro Civil do Distrito de Gado do Ferro:

Recomendação 1: Oficiar ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acerca do status de vacância da Serventia do Distrito de Gado do Ferro nos termos do Enunciado Administrativo nº 14 de 14/05/2013 do Conselho Nacional de Justiça. Prazo: 30 dias.

Recomendação 2: Determinar a regularização das atribuições dos serviços registrais da Serventia no Distrito de Gado do Ferro, cujo acervo se encontra sob a responsabilidade da Oficiala Marivalda Ferreira de Freitas, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da sede, de forma a proceder com o atendimento que concerne às atribuições de Registro Civil e estabelecer regularidade dos serviços prestados a mencionada comunidade, nos termos da Resolução 80/2009 do Conselho nacional de Justiça; Prazo: 30 dias.

Recomendação 3: Determinar a expedição de interinidade e respectiva publicação da responsável Marivalda Ferreira de Freitas; bem como a

designação do substituto(a) para responder nas ausências e impedimentos da responsável pela Serventia nos termos da Portaria nº03/2006 desta Casa Censora; Prazo: 30 dias.

Recomendação 4: Viabilizar o envio da lista tríplice dos pretendes ao exercício da função de Juiz de Paz, na qual a indicação deverá ser realizada pelo Excelentíssimo Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ante a falta de regulamentação das eleições para investidura no cargo, consoante previsão dos §§ 4º e 5º do art. 99, da Lei Estadual nº 12.342/94 - CODOJECE; Prazo: 60 dias.

Recomendação 5: Constatar a regularidade das informações dos óbitos ocorridos no Distrito de Gado do Ferro, registrados no mês regularmente no prazo de cinco dias de cada mês ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, à Junta Militar, à Secretaria de Saúde do Município, à Justiça Eleitoral, bem como à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros, nos termos do art. 126, incisos I, II, III, IV e V do CNJR; Prazo: 30 dias.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da magistrada no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) atenção aos processos de mandado de segurança e às ações de improbidade administrativa;

3) sugere-se à magistrada que conclua o curso de capacitação em Administração Judiciária;

4) instalação da Central de Conciliação. Prazo: 30 dias.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

Urge recomendar, todavia, maior empenho à douta juíza e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2013.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar